



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0010/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil nas áreas de segurança contra incêndio e pânico, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, desenvolvimento e implantação de política de prevenção e segurança contra incêndio para atuação nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.057832/2023-74, a manifestação da Gestão, documento nº 00100.065842/2023-83, a Conferência de Cálculo nº 061/2023 - SAFIN, documento nº 00100.087331/2023-12, o Parecer 394/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.118013/2023-19, a autorização Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.123871/2023-77, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.134789/2023-78 e as demais informações contidas no processo nº 00200.006472/2023-14, resolvem aditar o **Contrato nº 0010/2021**, com base no disposto em sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretoria-Geral nºs 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V – Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 14/2022, nas Leis nº 8.666/93 e 10.192/2001, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global anual do Contrato nº 0010/2021 fica repactuado em **5,17883%**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme especificado na planilha em anexo e nos seguintes termos:

- I. Alteração nos itens do Módulo I – “Composição da remuneração” com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – SEAC/DF x



SENADO FEDERAL

SINDBOMBEIROS/DF, registrada no M.T.E. sob o nº DF000140/2023, para todas as categorias contratadas, da seguinte forma:

- a. Reajuste salarial pelo percentual de **5,79%**, nos termos estabelecido na Cláusula Quarta da CCT 2023/2023; e
 - b. Atualização do valor de face do item “Auxílio Alimentação”, para todas as categorias, para **R\$ 43,32** (R\$ 43,62 – R\$ 0,30 - Contribuição PAT), nos termos da Cláusula Décima Primeira da CCT 2023/2023.
- II. Para os itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e do Lucro), serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 0010/2021, passa de R\$ 766.633,46 para **R\$ 806.336,14** (oitocentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 9.676.033,68** (nove milhões seiscentos e setenta e seis mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro) do Contrato nº 0010/2021 ficam reajustados em **5,71160%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de janeiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato), a partir de 22 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no *Caput* e Inciso II, e dos §§1º e 2º, todos da Cláusula Sétima do Contrato Original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0010/2021 fica reajustado em **0,44989%**, passando de R\$ 806.336,14 para **R\$ 809.963,74** (oitocentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 9.719.564,88** (nove milhões setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme planilhas anexas.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0010/2021, promovida pelas Cláusulas Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

*Conforme Termo de Referência de documento nº 00100.107104/2022-30, o Contrato nº 010/2021 sofre acréscimo de 8 (oito) funcionários, sendo 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente-Diurno" e 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente Noturno"; e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", o que corresponde a um aumento anual total de **R\$ 1.000.112,16 (um milhão cento e doze reais e dezesseis centavos)**, correspondendo tal acréscimo a **10,28968%**, do valor original atualizado do contrato.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0010/2021 passará de R\$ 809.963,74 para **R\$ 893.306,42** (oitocentos e noventa e três mil trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos) e o valor anual passará de R\$ 9.719.564,88 para **R\$ 10.719.677,04** (dez milhões setecentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos), **a vigorar a partir de 08 de fevereiro de 2023**, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo, conforme planilhas anexas.”.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456, Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2023NE000387, de 09 de janeiro de 2023, e nº 2023NE000755, de 25 de janeiro de 2023.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá complementar a garantia, visando mantê-la no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a fim de atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CARLOS ALEXANDRE
MARTINS HOFF:71305173015

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE MARTINS
HOFF:71305173015
Dados: 2023.08.16 10:25:22 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Processo de Repactuação: 00200.006472/2023-14

CNPJ: 24.921.066/0001-82

Contrato: 0010/2021

Pregão Eletrônico 137/2020

Lei nº 8.666/93

Data da Apresentação da Proposta: **30/12/2020**

Assinatura: **22/01/2021**

Proposta válida

Início Vigência Original: 22/01/2021

Fim Vigência Original: 21/01/2022

Valor Global Original: R\$ 8.218.064,40

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 845.523,20

Valor Anual: R\$ 10.146.278,40

Início Período Vigente: 22/01/2023

Final Período Vigente: 21/01/2024

6TA

5TA

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Histórico do Contrato Presente no Documento nº 00100.070908/2023-57, extraído do sistema GESCON.

Termo Aditivo em processamento

1ª Instrução

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - (Vigência a partir de 1º.01.2023)

Dados da CCT 2023/2023

Envolvidos SEAC - DF e SINDBOMBEIROS - DF

Vigência 1º/01/2023 a 31/12/2023

Registro: DF000140/2023

09/03/2023 (homologação da CCT)

Pedido da Empresa (doc.: nº 057832/2023-74)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários) de 5,79% (<u>PISO das Categorias</u>)	Cláusula Quarta da CCT e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0010/2021 celebrado com o Senado Federal.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
<u>Reajuste do custo</u> do item "Auxílio Alimentação" para R\$ 43,32 (R\$ 43,62 - R\$ 0,30 (PAT)).	Cláusula Décima Primeira da CCT e Cláusula Sétima do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 41,72 para R\$ 43,32 .

<u>2ª Instrução</u>		
Segundo Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - Taxa de Administração e Lucro, pela variação do INPC/IBGE de janeiro/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 22 de janeiro de 2023 .		
Cálculo do 2º reajuste de preços		
Período: janeiro/2022 a janeiro/2023		Nº Índice (INPC/IBGE)
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/22	6.373,00
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	jan/23	6.737,00
Índice do Reajuste		5,71160%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 070913/2023-60 em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		

<u>3ª Instrução</u>	
<u>(Atualização dos custos do Sexto Termo Aditivo - a partir de 08/02/2023 - data da assinatura)</u>	
Atualização dos valores da Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, com vigência a partir de 08/02/2023, data da assinatura do referido Sexto Termo Aditivo, em razão da aplicação da Repactuação e do Reajuste de preços (instruções 1 e 2, acima), com efeitos financeiros a partir de 1º.01.2023 e 22.01.2023, respectivamente, <u>datas anteriores da assinatura e vigência do Sexto Termo Aditivo (08/02/2023).</u>	
O Sexto Termo Aditivo, promoveu a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo de 8 (oito) funcionários, sendo 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Diurno" e 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Noturno" e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, <u>com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, que ocorreu em 08/02/2023.</u>	

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer também a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação de "glosas", nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação desta despesa (ressarcimento).

Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Processo de Repactuação: 00200.006472/2023-14
Contrato nº 0010/2021
Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2024

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA

Instruções a serem autorizadas:

1) Repactuação de preços em consonância com a CCT 2023/2023 - SEAC/DF x SINDBOMBEIROS/DF, com **vigência a partir de 1º de janeiro de 2023**;

2) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, **com vigência a partir de 22 de janeiro de 2023**;

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 9.417,73	R\$ 339.038,28	5,12491%	R\$ 9.900,38	R\$ 356.413,68	0,49089%	R\$ 9.948,98	R\$ 358.163,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 10.398,65	R\$ 291.162,20	5,22683%	R\$ 10.942,17	R\$ 306.380,76	0,40760%	R\$ 10.986,77	R\$ 307.629,56
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 11.446,68	R\$ 68.680,08	5,17111%	R\$ 12.038,60	R\$ 72.231,60	0,47157%	R\$ 12.095,37	R\$ 72.572,22
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 12.663,82	R\$ 25.327,64	5,26911%	R\$ 13.331,09	R\$ 26.662,18	0,38924%	R\$ 13.382,98	R\$ 26.765,96
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 21.212,63	R\$ 42.425,26	5,23900%	R\$ 22.323,96	R\$ 44.647,92	0,41391%	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72
TOTAL MENSAL		74		R\$ 766.633,46	5,17883%		R\$ 806.336,14	0,44989%		R\$ 809.963,74
TOTAL ANUAL				R\$ 9.199.601,52	5,17883%		R\$ 9.676.033,68	0,44989%		R\$ 9.719.564,88

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL x VALOR REPACTUADO

MÃO DE OBRA		VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
	VALOR MENSAL	R\$ 766.633,46	R\$ 806.336,14	5,17883%	R\$ 39.702,68
	VALOR ANUAL	R\$ 9.199.601,52	R\$ 9.676.033,68		R\$ 476.432,16

RESUMO GERAL 2 - VALOR REPACTUADO x VALOR REAJUSTADO

MÃO DE OBRA		VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
	VALOR MENSAL	R\$ 806.336,14	R\$ 809.963,74	0,44989%	R\$ 3.627,60
	VALOR ANUAL	R\$ 9.676.033,68	R\$ 9.719.564,88		R\$ 43.531,20

Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 Contrato nº **0010/2021**
 Vigência: **22/01/2021 a 21/01/2024**

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)						
Repactuação preços em consonância com a CCT2023/2023 - SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023				5,79%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2023						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)
Salário Base		3.303,28		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	990,98	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.294,26		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		625,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		625,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		110,18		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	858,85	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	64,41	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	42,94	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,59	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	107,36	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	343,54	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	64,41	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,77	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento						
TOTAL :	35,30000%	1.515,87	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	357,71	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%	357,71	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	126,27	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
TOTAL :	11,27049%	483,98	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,86	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,30	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
TOTAL :	0,02700%	1,16	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	18,04	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,44	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	8,33	0,19400%	8,81	0,19400%	8,81
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	2,94	0,06848%	3,11	0,06848%	3,11
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	164,04	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	194,79	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	357,71	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Adicional de Férias	2,77601%	119,21	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,17	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,44	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	33,92	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	3,86	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	532,31	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	187,91	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	720,22	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	1.515,87	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	483,98	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,16	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	194,79	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	720,22	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	67,90537%	2.916,02	67,90537%	3.084,86	67,90537%	3.084,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.054,83		R\$ 8.496,31		R\$ 8.508,80
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96259%	319,18	3,75669%	319,18	3,96542%	337,41
Taxa de Lucro	2,87071%	240,39	2,72690%	240,39	2,87264%	254,12
TRIBUTOS	8,53000%	803,33	8,53000%	844,50	8,53000%	848,65
PIS	0,63000%	59,33	0,63000%	62,37	0,63000%	62,68
COFINS	2,90000%	273,11	2,90000%	287,11	2,90000%	288,52
Tributos Municipais ISS	5,00000%	470,89	5,00000%	495,02	5,00000%	497,45
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,49259%	1.362,90	12,28669%	1.404,07	12,49542%	1.440,18
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	9.417,73	100,00000%	9.900,38	100,00000%	9.948,98
	%	DGBM ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	%	DGBM REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM REAJUSTADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 476,92	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 357,71	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 294,63	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 164,04	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.293,30		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96259%	R\$ 51,25	3,75669%	R\$ 51,40	3,96542%	R\$ 54,25
Lucro (módulo 5)	2,87071%	R\$ 38,60	2,72690%	R\$ 38,71	2,87264%	R\$ 40,86
TOTAL DGBM		R\$ 1.383,15		R\$ 1.458,28		R\$ 1.463,28

Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 Contrato nº **0010/2021**
 Vigência: **22/01/2021 a 21/01/2024**

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)						
Repactuação preços em consonância com a CCT2023/2023 - SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023</u>				5,79%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 22 de janeiro de 2023</u>						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)
Salário Base		3.303,28		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	990,98	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		572,57		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.866,83		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		625,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		625,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		110,18		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	973,37	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	73,00	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	48,67	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,73	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	121,67	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	389,35	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	73,00	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	29,20	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento						
TOTAL :	35,30000%	1.717,99	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	405,41	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%	405,41	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	143,11	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
arredondamento						
TOTAL :	11,27049%	548,52	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,97	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,34	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
arredondamento						
TOTAL :	0,02700%	1,31	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	20,44	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,64	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	9,44	0,19400%	9,99	0,19400%	9,99
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,33	0,06848%	3,53	0,06848%	3,53
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	185,91	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	220,76	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	405,41	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Adicional de Férias	2,77601%	135,10	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,06	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,89	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	38,45	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,38	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	603,29	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	212,96	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	816,25	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.717,99	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	548,52	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,31	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	220,76	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	816,25	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	67,90537%	3.304,83	67,90537%	3.496,19	67,90537%	3.496,19
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.016,21		R\$ 9.513,36		R\$ 9.525,85
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44433%	310,55	3,26436%	310,55	3,44631%	328,29
Taxa de Lucro	1,98239%	184,89	1,88204%	184,89	1,98343%	195,45
TRIBUTOS	8,53000%	887,00	8,53000%	933,37	8,53000%	937,18
PIS	0,63000%	65,51	0,63000%	68,94	0,63000%	69,22
COFINS	2,90000%	301,56	2,90000%	317,32	2,90000%	318,62
Tributos Municipais ISS	5,00000%	519,93	5,00000%	547,11	5,00000%	549,34
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	11,97433%	1.382,44	11,79436%	1.428,81	11,97631%	1.460,92
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	10.398,65	100,00000%	10.942,17	100,00000%	10.986,77
	%	DGBM ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	%	DGBM REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM REAJUSTADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 540,51	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 405,41	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 333,91	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 185,91	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.465,74		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44433%	R\$ 50,48	3,26436%	R\$ 50,62	3,44631%	R\$ 53,44
Lucro (módulo 5)	1,98239%	R\$ 30,06	1,88204%	R\$ 30,14	1,98343%	R\$ 31,82
TOTAL DGBM		R\$ 1.546,28		R\$ 1.631,37		R\$ 1.635,87

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)						
Repactuação preços em consonância com a CCT2023/2023 - SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023				5,79%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2023						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)
Salário Base		4.093,58		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	1.228,07	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.321,65		R\$ 5.629,78		R\$ 5.629,78
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		625,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		625,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		110,18		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.064,33	20,00000%	1.125,96	20,00000%	1.125,96
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	79,82	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	53,22	1,00000%	56,30	1,00000%	56,30
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,64	0,20000%	11,26	0,20000%	11,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	133,04	2,50000%	140,74	2,50000%	140,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	425,73	8,00000%	450,38	8,00000%	450,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	79,82	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	31,93	0,60000%	33,78	0,60000%	33,78
arredondamento						
TOTAL :	35,30000%	1.878,53	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	443,29	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	156,48	2,94049%	165,54	2,94049%	165,54
TOTAL :	11,27049%	599,77	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,06	0,02000%	1,13	0,02000%	1,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,37	0,00700%	0,39	0,00700%	0,39
TOTAL :	0,02700%	1,43	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	22,35	0,42000%	23,65	0,42000%	23,65
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,79	0,03360%	1,89	0,03360%	1,89
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	10,32	0,19400%	10,92	0,19400%	10,92
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,64	0,06848%	3,86	0,06848%	3,86
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	203,29	3,82000%	215,06	3,82000%	215,06
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	241,39	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	443,29	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Adicional de Férias	2,77601%	147,73	2,77601%	156,28	2,77601%	156,28
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	17,56	0,33000%	18,58	0,33000%	18,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,26	0,08000%	4,50	0,08000%	4,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	42,04	0,79000%	44,48	0,79000%	44,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,79	0,09000%	5,07	0,09000%	5,07
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	659,67	12,39601%	697,87	12,39601%	697,87
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	232,86	4,37579%	246,35	4,37579%	246,35
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	892,53	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	1.878,53	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	599,77	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,43	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	241,39	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	892,53	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
TOTAL :	67,90537%	3.613,65	67,90537%	3.822,94	67,90537%	3.822,94
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.779,85		R\$ 10.321,27		R\$ 10.333,76
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,46908%	437,07	4,23465%	437,07	4,47107%	462,03
Taxa de Lucro	2,47988%	253,37	2,35510%	253,37	2,48097%	267,84
TRIBUTOS	8,53000%	976,39	8,53000%	1.026,89	8,53000%	1.031,74
PIS	0,63000%	72,11	0,63000%	75,84	0,63000%	76,20
COFINS	2,90000%	331,95	2,90000%	349,12	2,90000%	350,77
Tributos Municipais ISS	5,00000%	572,33	5,00000%	601,93	5,00000%	604,77
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,99908%	1.666,83	12,76465%	1.717,33	13,00107%	1.761,61
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	11.446,68	100,00000%	12.038,60	100,00000%	12.095,37
	%	DGBM ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	%	DGBM REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM REAJUSTADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 591,02	11,10601%	R\$ 625,24	11,10601%	R\$ 625,24
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 443,29	8,33000%	R\$ 468,96	8,33000%	R\$ 468,96
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 365,11	6,86091%	R\$ 386,25	6,86091%	R\$ 386,25
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 203,29	3,82000%	R\$ 215,06	3,82000%	R\$ 215,06
Subtotal DGBM		R\$ 1.602,71		R\$ 1.695,51		R\$ 1.695,51
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,46908%	R\$ 71,63	4,23465%	R\$ 71,80	4,47107%	R\$ 75,81
Lucro (módulo 5)	2,47988%	R\$ 41,52	2,35510%	R\$ 41,62	2,48097%	R\$ 43,95
TOTAL DGBM		R\$ 1.715,86		R\$ 1.808,93		R\$ 1.815,27

Empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 Contrato nº **0010/2021**
 Vigência: **22/01/2021 a 21/01/2024**

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)						
Repactuação preços em consonância com a CCT2023/2023 - SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023				5,79%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2023						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)
Salário Base		4.093,58		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	1.228,07	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno		709,55		750,64		750,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.031,20		R\$ 6.380,42		R\$ 6.380,42
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*15dias		625,80		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		625,80		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes		110,18		110,18		116,47
Material de ronda		70,59		70,59		74,62
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,98		40,15
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		218,75		231,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.206,24	20,00000%	1.276,08	20,00000%	1.276,08
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	90,47	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	60,31	1,00000%	63,80	1,00000%	63,80
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,06	0,20000%	12,76	0,20000%	12,76
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	150,78	2,50000%	159,51	2,50000%	159,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	482,50	8,00000%	510,43	8,00000%	510,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	90,47	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	36,19	0,60000%	38,28	0,60000%	38,28
arredondamento						
TOTAL :	35,30000%	2.129,02	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	502,40	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	2,94049%	177,35	2,94049%	187,62	2,94049%	187,62
TOTAL :	11,27049%	679,75	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,21	0,02000%	1,28	0,02000%	1,28
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00700%	0,42	0,00700%	0,45	0,00700%	0,45
TOTAL :	0,02700%	1,63	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	25,33	0,42000%	26,80	0,42000%	26,80
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,03	0,03360%	2,14	0,03360%	2,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	11,70	0,19400%	12,38	0,19400%	12,38
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	4,13	0,06848%	4,37	0,06848%	4,37
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	230,39	3,82000%	243,73	3,82000%	243,73
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	273,58	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	502,40	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Adicional de Férias	2,77601%	167,43	2,77601%	177,12	2,77601%	177,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	19,90	0,33000%	21,06	0,33000%	21,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,82	0,08000%	5,10	0,08000%	5,10
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	47,65	0,79000%	50,41	0,79000%	50,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,43	0,09000%	5,74	0,09000%	5,74
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	747,63	12,39601%	790,92	12,39601%	790,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	263,91	4,37579%	279,19	4,37579%	279,19
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	1.011,54	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	2.129,02	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	679,75	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,63	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	273,58	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.011,54	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
TOTAL :	67,90537%	4.095,52	67,90537%	4.332,65	67,90537%	4.332,65
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.971,27		R\$ 11.581,62		R\$ 11.594,11
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,52847%	387,12	3,34254%	387,12	3,52964%	409,23
Taxa de Lucro	1,98279%	225,21	1,88165%	225,21	1,98336%	238,07
TRIBUTOS	8,53000%	1.080,22	8,53000%	1.137,14	8,53000%	1.141,57
PIS	0,63000%	79,78	0,63000%	83,99	0,63000%	84,31
COFINS	2,90000%	367,25	2,90000%	386,60	2,90000%	388,11
Tributos Municipais ISS	5,00000%	633,19	5,00000%	666,55	5,00000%	669,15
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,05847%	1.692,55	11,87254%	1.749,47	12,05964%	1.788,87
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	12.663,82	100,00000%	13.331,09	100,00000%	13.382,98
	%	DGBM ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	%	DGBM REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM REAJUSTADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 669,83	11,10601%	R\$ 708,61	11,10601%	R\$ 708,61
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 502,40	8,33000%	R\$ 531,49	8,33000%	R\$ 531,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 413,80	6,86091%	R\$ 437,75	6,86091%	R\$ 437,75
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 243,73	3,82000%	R\$ 243,73
Subtotal DGBM		R\$ 1.816,42		R\$ 1.921,58		R\$ 1.921,58
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,52847%	R\$ 64,09	3,34254%	R\$ 64,23	3,52964%	R\$ 67,82
Lucro (módulo 5)	1,98279%	R\$ 37,29	1,88165%	R\$ 37,37	1,98336%	R\$ 39,46
TOTAL DGBM		R\$ 1.917,80		R\$ 2.023,18		R\$ 2.028,86

BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)						
Repactuação preços em consonância com a CCT2023/2023 - SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023				5,79%		
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 - "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE, com vigência a partir de 22 de janeiro de 2023						5,71160%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2023)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)
Salário Base		7.714,35		8.161,01		8.161,01
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10º CCT)	30,00%	2.314,31	30,00%	2.448,30	30,00%	2.448,30
Adicional Noturno						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.028,66		R\$ 10.609,31		R\$ 10.609,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 43,62-R\$ 0,30)*26dias		1.084,72		1.126,32		1.126,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.084,72		1.126,32		1.126,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniformes				-		-
Material de ronda		36,60		36,60		38,69
Equipamentos, ferramentas e EPI's		21,07		21,07		22,27
Conjunto de primeiros socorros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		57,67		57,67		60,96
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	2.005,73	20,00000%	2.121,86	20,00000%	2.121,86
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	150,43	1,50000%	159,14	1,50000%	159,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	100,29	1,00000%	106,09	1,00000%	106,09
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	20,06	0,20000%	21,22	0,20000%	21,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	250,72	2,50000%	265,23	2,50000%	265,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	802,29	8,00000%	848,74	8,00000%	848,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	150,43	1,50000%	159,14	1,50000%	159,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	60,17	0,60000%	63,66	0,60000%	63,66
arredondamento						
TOTAL :	35,30000%	3.540,12	35,30000%	3.745,08	35,30000%	3.745,08
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	835,39	8,33000%	883,76	8,33000%	883,76
Subtotal	8,33000%		8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	294,89	2,94049%	311,97	2,94049%	311,97
arredondamento						
TOTAL :	11,27049%	1.130,28	11,27049%	1.195,73	11,27049%	1.195,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	2,01	0,02000%	2,12	0,02000%	2,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,70	0,00700%	0,74	0,00700%	0,74
arredondamento						
TOTAL :	0,02700%	2,71	0,02700%	2,86	0,02700%	2,86
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES

Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	42,12	0,42000%	44,56	0,42000%	44,56
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	3,37	0,03360%	3,56	0,03360%	3,56
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	19,46	0,19400%	20,58	0,19400%	20,58
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	6,87	0,06848%	7,27	0,06848%	7,27
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	383,09	3,82000%	405,28	3,82000%	405,28
arredondamento						
TOTAL :	4,53608%	454,91	4,53608%	481,25	4,53608%	481,25
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	835,39	8,33000%	883,76	8,33000%	883,76
Adicional de Férias	2,77601%	278,40	2,77601%	294,52	2,77601%	294,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	33,09	0,33000%	35,01	0,33000%	35,01
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	8,02	0,08000%	8,49	0,08000%	8,49
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	79,23	0,79000%	83,81	0,79000%	83,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	9,03	0,09000%	9,55	0,09000%	9,55
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	1.243,16	12,39601%	1.315,14	12,39601%	1.315,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	438,83	4,37579%	464,24	4,37579%	464,24
arredondamento						
TOTAL :	16,77180%	1.681,99	16,77180%	1.779,38	16,77180%	1.779,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	3.540,12	35,30000%	3.745,08	35,30000%	3.745,08
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	1.130,28	11,27049%	1.195,73	11,27049%	1.195,73
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	2,71	0,02700%	2,86	0,02700%	2,86
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	454,91	4,53608%	481,25	4,53608%	481,25
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.681,99	16,77180%	1.779,38	16,77180%	1.779,38
TOTAL :	67,90537%	6.810,01	67,90537%	7.204,30	67,90537%	7.204,30
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 17.981,06		R\$ 18.997,60		R\$ 19.000,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,29074%	771,52	4,06114%	771,52	4,29238%	815,59
Taxa de Lucro	3,46946%	650,61	3,29104%	650,61	3,47070%	687,77
TRIBUTOS	8,53000%	1.809,44	8,53000%	1.904,23	8,53000%	1.912,11
PIS	0,63000%	133,64	0,63000%	140,64	0,63000%	141,22
COFINS	2,90000%	615,17	2,90000%	647,39	2,90000%	650,07
Tributos Municipais ISS	5,00000%	1.060,63	5,00000%	1.116,20	5,00000%	1.120,82
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	12,82074%	3.231,57	12,59114%	3.326,36	12,82238%	3.415,47
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	21.212,63	100,00000%	22.323,96	100,00000%	22.416,36
	%	DGBM ATUAL - 4TA (1º.08.2022)	%	DGBM REPACTUADO (1º.01.2023)	%	DGBM REAJUSTADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 1.113,78	11,10601%	R\$ 1.178,27	11,10601%	R\$ 1.178,27
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 835,39	8,33000%	R\$ 883,76	8,33000%	R\$ 883,76
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 688,06	6,86091%	R\$ 727,90	6,86091%	R\$ 727,90
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 383,09	3,82000%	R\$ 405,28	3,82000%	R\$ 405,28
Subtotal DGBM		R\$ 3.020,32		R\$ 3.195,21		R\$ 3.195,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,29074%	R\$ 129,59	4,06114%	R\$ 129,76	4,29238%	R\$ 137,15
Lucro (módulo 5)	3,46946%	R\$ 109,28	3,29104%	R\$ 109,43	3,47070%	R\$ 115,66
TOTAL DGBM		R\$ 3.259,19		R\$ 3.434,40		R\$ 3.448,02

PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Contrato: 010/2021		
Categoria - Item 2		
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)		
Dados do Adicional Noturno	Valor Atual	Valor Repactuado (1º.01.2023)
<i>Horário da Jornada</i>	<i>19h às 07h</i>	<i>19h às 07h</i>
<i>SalárioTotal (Salário Base + Ad de Periculosidade)</i>	R\$ 4.294,26	R\$ 4.542,90
<i>Horas Totais (mês)</i>	180	180
<i>Dias Trabalhados que incide adicional noturno</i>	15	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	<i>20%</i>	<i>20%</i>
Cálculo do Adicional Noturno		
Horas Noturna Mês	105	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 23,86	R\$ 25,24
Valor Hora Noturna	R\$ 5,45	R\$ 5,77
	R\$ 572,57	R\$ 605,72

Categoria - Item 4		
BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)		
Dados do Adicional Noturno	Valor Atual	Valor Repactuado (1º.01.2023)
<i>Horário da Jornada</i>	<i>19h às 07h</i>	<i>19h às 07h</i>
<i>Salário Total (Salário Base + Ad de Periculosidade)</i>	R\$ 5.321,65	R\$ 5.629,78
<i>Horas Totais (mês)</i>	180	180
<i>Dias Trabalhados que incide adicional noturno</i>	15	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%	20%
Cálculo do Adicional Noturno		
Horas Noturna Mês	105	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 29,56	R\$ 31,28
Valor Hora Noturna	R\$ 6,76	R\$ 7,15
	R\$ 709,55	R\$ 750,64

UNIFORMES							REAJUSTE		5,71160%
VALOR ATUAL (4º TA)							VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)		
CATEGORIA	QTD QUE COMPÕE O CONJUNTO	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA NA 1ª ENTREGA	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONJUNTO	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONJUNTO	VALOR ANUAL
Bombeiro Civil Combatente e Bombeiro Civil Líder	2	2	1	R\$ 77,63	R\$ 155,26	R\$ 232,89	R\$ 82,06	R\$ 164,12	R\$ 246,18
	2	2	1	R\$ 77,63	R\$ 155,26	R\$ 232,89	R\$ 82,06	R\$ 164,12	R\$ 246,18
	1	2	1	R\$ 5,72	R\$ 5,72	R\$ 8,58	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 9,08
	4	2	1	R\$ 16,63	R\$ 66,52	R\$ 99,78	R\$ 17,58	R\$ 70,32	R\$ 105,48
	1	2	1	R\$ 487,51	R\$ 487,51	R\$ 731,27	R\$ 515,35	R\$ 515,35	R\$ 773,03
	2	2	1	R\$ 3,65	R\$ 7,30	R\$ 10,95	R\$ 3,86	R\$ 7,72	R\$ 11,58
	1	2	1	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 5,81	R\$ 4,09	R\$ 4,09	R\$ 6,14
TOTAL ANUAL						R\$ 1.322,17	TOTAL ANUAL		R\$ 1.397,67
TOTAL MENSAL						R\$ 110,18	TOTAL MENSAL		R\$ 116,47

MATERIAL DE RONDA						
VALOR ATUAL (4º TA)				VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)		5,71160%
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR QTD	
1	3	R\$ 421,41	R\$ 1.264,23	R\$ 445,48	R\$ 1.336,44	
2	42	R\$ 94,26	R\$ 3.958,92	R\$ 99,64	R\$ 4.184,88	
TOTAL QTD			R\$ 5.223,15		R\$ 5.521,32	
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 70,59		R\$ 74,62	

EQUIPAMENTOS						
VALOR ATUAL (4º TA)				VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)		5,71160%
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	
1	2	R\$ 17.300,13	R\$ 34.600,26	R\$ 18.288,24	R\$ 36.576,48	
2	5	R\$ 29,40	R\$ 147,00	R\$ 31,08	R\$ 155,40	
3	3	R\$ 37,20	R\$ 111,60	R\$ 39,32	R\$ 117,96	
4	5	R\$ 19,41	R\$ 97,05	R\$ 20,52	R\$ 102,60	
5	3	R\$ 53,24	R\$ 159,72	R\$ 56,28	R\$ 168,84	
6	7	R\$ 52,02	R\$ 364,14	R\$ 54,99	R\$ 384,93	
7	2	R\$ 406,87	R\$ 813,74	R\$ 430,11	R\$ 860,22	
8	10	R\$ 18,74	R\$ 187,40	R\$ 19,81	R\$ 198,10	
9	10	R\$ 243,87	R\$ 2.438,70	R\$ 257,80	R\$ 2.578,00	
10	22	R\$ 243,87	R\$ 5.365,14	R\$ 257,80	R\$ 5.671,60	
11	2	R\$ 55,14	R\$ 110,28	R\$ 58,29	R\$ 116,58	
12	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50	R\$ 33,30	R\$ 166,50	
13	2	R\$ 5.484,98	R\$ 10.969,96	R\$ 5.798,26	R\$ 11.596,52	
14	2	R\$ 6.653,78	R\$ 13.307,56	R\$ 7.033,82	R\$ 14.067,64	
15	2	R\$ 46,92	R\$ 93,84	R\$ 49,60	R\$ 99,20	
16	3	R\$ 10,98	R\$ 32,94	R\$ 11,61	R\$ 34,83	
17	10	R\$ 82,77	R\$ 827,70	R\$ 87,50	R\$ 875,00	
18	2	R\$ 498,93	R\$ 997,86	R\$ 527,43	R\$ 1.054,86	
19	2	R\$ 94,82	R\$ 189,64	R\$ 100,24	R\$ 200,48	
20	2	R\$ 133,68	R\$ 267,36	R\$ 141,32	R\$ 282,64	
21	2	R\$ 33,82	R\$ 67,64	R\$ 35,75	R\$ 71,50	
22	2	R\$ 254,96	R\$ 509,92	R\$ 269,52	R\$ 539,04	
23	69	R\$ 5,43	R\$ 374,67	R\$ 5,74	R\$ 396,06	
24	2	R\$ 67,83	R\$ 135,66	R\$ 71,70	R\$ 143,40	
25	2	R\$ 41,54	R\$ 83,08	R\$ 43,91	R\$ 87,82	
26	2	R\$ 74,21	R\$ 148,42	R\$ 78,45	R\$ 156,90	
TOTAL			R\$ 72.558,78		R\$ 76.703,10	
TOTAL DEPRECIADO 60M			R\$ 1.209,31		R\$ 1.278,39	
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 16,34		R\$ 17,28	

MATERIAIS PRIMEIROS SOCORROS									
VALOR ATUAL (4º TA)						VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)			5,71160%
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	Depreciação em meses	VALOR DEPRECIADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	VALOR DEPRECIADO	
1	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30	1	R\$ 55,30	R\$ 5,85	R\$ 58,50	R\$ 58,50	
2	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30	1	R\$ 43,30	R\$ 4,58	R\$ 45,80	R\$ 45,80	
3	8	R\$ 133,06	R\$ 1.064,48	30	R\$ 35,48	R\$ 140,66	R\$ 1.125,28	R\$ 37,51	
4	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60	3	R\$ 92,20	R\$ 4,87	R\$ 292,20	R\$ 97,40	
6	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00	6	R\$ 95,17	R\$ 60,36	R\$ 603,60	R\$ 100,60	
7	8	R\$ 135,18	R\$ 1.081,44	30	R\$ 36,05	R\$ 142,90	R\$ 1.143,20	R\$ 38,11	
8	8	R\$ 80,73	R\$ 645,84	30	R\$ 21,53	R\$ 85,34	R\$ 682,72	R\$ 22,76	
9	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00	3	R\$ 62,33	R\$ 1,98	R\$ 198,00	R\$ 66,00	
10	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	3	R\$ 70,00	R\$ 4,44	R\$ 222,00	R\$ 74,00	
11	5	R\$ 2.801,70	R\$ 14.008,50	60	R\$ 233,48	R\$ 2.961,72	R\$ 14.808,60	R\$ 246,81	
12	20	R\$ 4,76	R\$ 95,20	3	R\$ 31,73	R\$ 5,03	R\$ 100,60	R\$ 33,53	
13	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60	3	R\$ 36,87	R\$ 5,85	R\$ 117,00	R\$ 39,00	
14	26	R\$ 4,43	R\$ 115,18	1	R\$ 115,18	R\$ 4,68	R\$ 121,68	R\$ 121,68	
15	10	R\$ 89,05	R\$ 890,50	30	R\$ 29,68	R\$ 94,14	R\$ 941,40	R\$ 31,38	
16	8	R\$ 130,75	R\$ 1.046,00	30	R\$ 34,87	R\$ 138,22	R\$ 1.105,76	R\$ 36,86	
17	1	R\$ 4.402,66	R\$ 4.402,66	60	R\$ 73,38	R\$ 4.654,12	R\$ 4.654,12	R\$ 77,57	
18	1	R\$ 147,68	R\$ 147,68	60	R\$ 2,46	R\$ 156,11	R\$ 156,11	R\$ 2,60	
19	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00	12	R\$ 42,25	R\$ 53,60	R\$ 536,00	R\$ 44,67	
20	1	R\$ 3.759,45	R\$ 3.759,45	60	R\$ 62,66	R\$ 3.974,17	R\$ 3.974,17	R\$ 66,24	
21	8	R\$ 17,52	R\$ 140,16	12	R\$ 11,68	R\$ 18,52	R\$ 148,16	R\$ 12,35	
22	2	R\$ 552,05	R\$ 1.104,10	30	R\$ 36,80	R\$ 583,58	R\$ 1.167,16	R\$ 38,91	
23	8	R\$ 155,26	R\$ 1.242,08	30	R\$ 41,40	R\$ 164,13	R\$ 1.313,04	R\$ 43,77	
24	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00	12	R\$ 9,50	R\$ 4,02	R\$ 120,60	R\$ 10,05	
25	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50	12	R\$ 10,38	R\$ 4,39	R\$ 131,70	R\$ 10,98	
26	2	R\$ 44,68	R\$ 89,36	30	R\$ 2,98	R\$ 47,23	R\$ 94,46	R\$ 3,15	
27	8	R\$ 8,98	R\$ 71,84	12	R\$ 5,99	R\$ 9,49	R\$ 75,92	R\$ 6,33	
28	8	R\$ 511,46	R\$ 4.091,68	60	R\$ 68,19	R\$ 540,67	R\$ 4.325,36	R\$ 72,09	
29	16	R\$ 241,74	R\$ 3.867,84	30	R\$ 128,93	R\$ 255,55	R\$ 4.088,80	R\$ 136,29	
30	5	R\$ 4,82	R\$ 24,10	12	R\$ 2,01	R\$ 5,10	R\$ 25,50	R\$ 2,13	
31	8	R\$ 23,18	R\$ 185,44	30	R\$ 6,18	R\$ 24,50	R\$ 196,00	R\$ 6,53	
32	8	R\$ 23,18	R\$ 185,44	30	R\$ 6,18	R\$ 24,50	R\$ 196,00	R\$ 6,53	
33	8	R\$ 23,18	R\$ 185,44	30	R\$ 6,18	R\$ 24,50	R\$ 196,00	R\$ 6,53	
34	8	R\$ 100,35	R\$ 802,80	30	R\$ 26,76	R\$ 106,08	R\$ 848,64	R\$ 28,29	
35	8	R\$ 57,45	R\$ 459,60	30	R\$ 15,32	R\$ 60,73	R\$ 485,84	R\$ 16,19	
36	8	R\$ 74,08	R\$ 592,64	30	R\$ 19,75	R\$ 78,31	R\$ 626,48	R\$ 20,88	
37	2	R\$ 431,39	R\$ 862,78	30	R\$ 28,76	R\$ 456,03	R\$ 912,06	R\$ 30,40	
TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS					R\$ 1.600,91			R\$ 1.692,42	
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS					R\$ 21,64			R\$ 22,87	

RESUMO DGBM									
Valor Atual - 4TA - (1º.08.2022)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias + 1/3 (adicional)	13º salário	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS	Taxa Adm.	Lucro	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 476,92	R\$ 357,71	R\$ 294,63	R\$ 164,04	R\$ 51,25	R\$ 38,60	R\$ 1.383,15
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 540,51	R\$ 405,41	R\$ 333,91	R\$ 185,91	R\$ 50,48	R\$ 30,06	R\$ 1.546,28
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 591,02	R\$ 443,29	R\$ 365,11	R\$ 203,29	R\$ 71,63	R\$ 41,52	R\$ 1.715,86
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 669,83	R\$ 502,40	R\$ 413,80	R\$ 230,39	R\$ 64,09	R\$ 37,29	R\$ 1.917,80
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.113,78	R\$ 835,39	R\$ 688,06	R\$ 383,09	R\$ 129,59	R\$ 109,28	R\$ 3.259,19
TOTAL MENSAL		74	R\$ 39.416,74	R\$ 29.564,36	R\$ 24.350,54	R\$ 13.557,62	R\$ 4.075,58	R\$ 2.773,54	R\$ 113.738,38
TOTAL ANUAL			R\$ 473.000,88	R\$ 354.772,32	R\$ 292.206,48	R\$ 162.691,44	R\$ 48.906,96	R\$ 33.282,48	R\$ 1.364.860,56
Valor Repactuado (1º.01.2023)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias + 1/3 (adicional)	13º salário	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS	Taxa Adm.	Lucro	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 51,40	R\$ 38,71	R\$ 1.458,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 50,62	R\$ 30,14	R\$ 1.631,37
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 71,80	R\$ 41,62	R\$ 1.808,93
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	R\$ 243,73	R\$ 64,23	R\$ 37,37	R\$ 2.023,18
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 129,76	R\$ 109,43	R\$ 3.434,40
TOTAL MENSAL		74	R\$ 41.698,96	R\$ 31.276,02	R\$ 25.760,00	R\$ 14.342,86	R\$ 4.086,54	R\$ 2.780,80	R\$ 119.945,18
TOTAL ANUAL			R\$ 500.387,52	R\$ 375.312,24	R\$ 309.120,00	R\$ 172.114,32	R\$ 49.038,48	R\$ 33.369,60	R\$ 1.439.342,16
Valor Reajustado (22.01.2023)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias + 1/3 (adicional)	13º salário	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS	Taxa Adm.	Lucro	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 54,25	R\$ 40,86	R\$ 1.463,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 53,44	R\$ 31,82	R\$ 1.635,87
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 75,81	R\$ 43,95	R\$ 1.815,27
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	R\$ 243,73	R\$ 67,82	R\$ 39,46	R\$ 2.028,86
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 137,15	R\$ 115,66	R\$ 3.448,02
TOTAL MENSAL		74	R\$ 41.698,96	R\$ 31.276,02	R\$ 25.760,00	R\$ 14.342,86	R\$ 4.314,12	R\$ 2.935,86	R\$ 120.327,82
TOTAL ANUAL			R\$ 500.387,52	R\$ 375.312,24	R\$ 309.120,00	R\$ 172.114,32	R\$ 51.769,44	R\$ 35.230,32	R\$ 1.443.933,84

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA												
Instrução a ser autorizada:												
3) Atualização dos valores do Sexto Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de 4 (quatro) postos de trabalho, sendo 2 (dois) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Diurno" e 2 (dois) para a categoria de de "Bombeiro Civil Combatente - Noturno" e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", <u>com vigência a partir de 08.02.2023, da assinatura do Sexto Termo Aditivo</u> .												
			VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)		VALOR ACRESCIDO (MÃO DE OBRA) Atualização do 6TA (08.02.2023)		VALOR ACRESCIDO (MATERIAIS DE RONDA E EPIS) (Atualização do 6TA (08.02.2023)			VALOR CONSOLIDADO (Atualização do 6TA - 08.02.2023)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE ACRESCIDA	PREÇO TOTAL MENSAL ACRESCIDO	QTDE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE CONSOLIDADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 9.948,98	R\$ 358.163,28	0	R\$ -	36	R\$ 9.943,21	R\$ 357.955,56	36	R\$ 9.943,21	R\$ 357.955,56
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 9.955,87	R\$ -	4	R\$ 39.823,48	4	R\$ 9.950,13	R\$ 39.800,52	4	R\$ 9.950,13	R\$ 39.800,52
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 10.986,77	R\$ 307.629,56	0	R\$ -	28	R\$ 10.981,08	R\$ 307.470,24	28	R\$ 10.981,08	R\$ 307.470,24
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 10.994,47	R\$ -	4	R\$ 43.977,88	4	R\$ 10.988,79	R\$ 43.955,16	4	R\$ 10.988,79	R\$ 43.955,16
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 12.095,37	R\$ 72.572,22	0	R\$ -	6	R\$ 12.089,60	R\$ 72.537,60	6	R\$ 12.089,60	R\$ 72.537,60
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 13.382,98	R\$ 26.765,96	0	R\$ -	2	R\$ 13.377,31	R\$ 26.754,62	2	R\$ 13.377,31	R\$ 26.754,62
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72	0	R\$ -	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72	2	R\$ 22.416,36	R\$ 44.832,72
	TOTAL MENSAL	74		R\$ 809.963,74	8	R\$ 83.801,36	82		R\$ (458,68)	82		R\$ 893.306,42
	TOTAL ANUAL			R\$ 9.719.564,88		R\$ 1.005.616,32			R\$ (5.504,16)			R\$ 10.719.677,04

MÃO DE OBRA	RESUMO GERAL - VALOR REAJUSTADO x VALOR ATUALIZADO DO 6TA CONSOLIDADO				
		VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	VALOR CONSOLIDADO (Atualização do 6TA - 08.02.2023)	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
	VALOR MENSAL	R\$ 809.963,74	R\$ 893.306,42	10,28968%	R\$ 83.342,68
	VALOR ANUAL	R\$ 9.719.564,88	R\$ 10.719.677,04		R\$ 1.000.112,16

O Contrato nº 010/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: Atualização do 6TA) - 08.02.2023 Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	3,57484%
Percentual do Lucro (com Tributos)	2,43163%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,15655
Fator K (Processo Licitatório)	2,26200

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
Atualização do Valor do Sexto Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), <u>com vigência a partir de 08.02.2023, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo.</u>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		69,76
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		40,09
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento				
	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	8,81	0,19400%	8,81
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,11	0,06848%	3,11
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Adicional de Férias	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	206,07	4,53608%	206,07
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	67,90537%	3.084,86	67,90537%	3.084,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.508,80		R\$ 8.503,88
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96542%	337,41	3,96542%	337,21
Taxa de Lucro	2,87264%	254,12	2,87264%	253,97
TRIBUTOS	8,53000%	848,65	8,53000%	848,15
PIS	0,63000%	62,68	0,63000%	62,64
COFINS	2,90000%	288,52	2,90000%	288,35
Tributos Municipais ISS	5,00000%	497,45	5,00000%	497,16
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36806%	1.440,18	15,36806%	1.439,33
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		9.948,98		9.943,21
	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	%	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96542%	R\$ 54,25	3,96542%	R\$ 54,25
Lucro (módulo 5)	2,87264%	R\$ 40,86	2,87264%	R\$ 40,86
TOTAL DGBM		R\$ 1.463,28		R\$ 1.463,28

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"				
Atualização do Valor do Sexto Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), <u>com vigência a partir de 08.02.2023, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo.</u>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.542,90		R\$ 4.542,90
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		69,76
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		40,09
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	908,58	20,00000%	908,58
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	45,43	1,00000%	45,43
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,09	0,20000%	9,09
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	113,57	2,50000%	113,57
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	363,43	8,00000%	363,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	68,14	1,50000%	68,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	27,26	0,60000%	27,26
arredondamento				
	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	133,58	2,94049%	133,58
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,91	0,02000%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,32	0,00700%	0,32
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	19,08	0,42000%	19,08

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,53	0,03360%	1,53
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	13,17	0,29000%	13,17
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	4,65	0,10237%	4,65
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	173,54	3,82000%	173,54
arredondamento				
TOTAL :	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	378,42	8,33000%	378,42
Adicional de Férias	2,77601%	126,11	2,77601%	126,11
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,99	0,33000%	14,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,63	0,08000%	3,63
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	35,89	0,79000%	35,89
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,09	0,09000%	4,09
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	563,13	12,39601%	563,13
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	198,79	4,37579%	198,79
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.603,64	35,30000%	1.603,64
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	512,00	11,27049%	512,00
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,23	0,02700%	1,23
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	211,97	4,66597%	211,97
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	761,92	16,77180%	761,92
TOTAL :	68,03526%	3.090,76	68,03526%	3.090,76
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.514,70		R\$ 8.509,78
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96542%	337,64	3,96542%	337,45
Taxa de Lucro	2,87264%	254,30	2,87264%	254,15
TRIBUTOS	8,53000%	849,23	8,53000%	848,75
PIS	0,63000%	62,72	0,63000%	62,69
COFINS	2,90000%	288,72	2,90000%	288,55
Tributos Municipais ISS	5,00000%	497,79	5,00000%	497,51
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36806%	1.441,17	15,36806%	1.440,35
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		9.955,87		9.950,13
	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	%	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 504,53	11,10601%	R\$ 504,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 378,42	8,33000%	R\$ 378,42
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 311,68	6,86091%	R\$ 311,68
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 173,54	3,82000%	R\$ 173,54
Subtotal DGBM		R\$ 1.368,17		R\$ 1.368,17
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96542%	R\$ 54,25	3,96542%	R\$ 54,25
Lucro (módulo 5)	2,87264%	R\$ 40,86	2,87264%	R\$ 40,86
TOTAL DGBM		R\$ 1.463,28		R\$ 1.463,28

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
Atualização do Valor do Sexto Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), <u>com vigência a partir de 08.02.2023, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo.</u>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		69,76
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		40,09
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento				
	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	9,99	0,19400%	9,99
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,53	0,06848%	3,53
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Adicional de Férias	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	233,55	4,53608%	233,55
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	67,90537%	3.496,19	67,90537%	3.496,19
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.525,85		R\$ 9.520,93
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44631%	328,29	3,44631%	328,12
Taxa de Lucro	1,98343%	195,45	1,98343%	195,35
TRIBUTOS	8,53000%	937,18	8,53000%	936,68
PIS	0,63000%	69,22	0,63000%	69,18
COFINS	2,90000%	318,62	2,90000%	318,45
Tributos Municipais ISS	5,00000%	549,34	5,00000%	549,05
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95974%	1.460,92	13,95974%	1.460,15
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		10.986,77		10.981,08
	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	%	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44631%	R\$ 53,44	3,44631%	R\$ 53,44
Lucro (módulo 5)	1,98343%	R\$ 31,82	1,98343%	R\$ 31,82
TOTAL DGBM		R\$ 1.635,87		R\$ 1.635,87

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"				
Atualização do Valor do Sexto Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), <u>com vigência a partir de 08.02.2023, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo.</u>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Salário Base		3.494,54		3.494,54
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.048,36	30,00%	1.048,36
Adicional Noturno		605,72		605,72
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.148,62		R\$ 5.148,62
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		69,76
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		40,09
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.029,72	20,00000%	1.029,72
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	51,49	1,00000%	51,49
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,30	0,20000%	10,30
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	128,72	2,50000%	128,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	411,89	8,00000%	411,89
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	77,23	1,50000%	77,23
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	30,89	0,60000%	30,89
arredondamento				
	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	151,39	2,94049%	151,39
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,03	0,02000%	1,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,36	0,00700%	0,36
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	21,62	0,42000%	21,62

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,73	0,03360%	1,73
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	14,93	0,29000%	14,93
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	5,27	0,10237%	5,27
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	196,68	3,82000%	196,68
arredondamento				
TOTAL :	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	428,88	8,33000%	428,88
Adicional de Férias	2,77601%	142,93	2,77601%	142,93
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,99	0,33000%	16,99
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,12	0,08000%	4,12
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	40,67	0,79000%	40,67
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,63	0,09000%	4,63
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	638,22	12,39601%	638,22
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	225,29	4,37579%	225,29
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.817,47	35,30000%	1.817,47
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	580,27	11,27049%	580,27
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,39	0,02700%	1,39
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	240,23	4,66597%	240,23
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	863,51	16,77180%	863,51
TOTAL :	68,03526%	3.502,87	68,03526%	3.502,87
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.532,53		R\$ 9.527,61
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44631%	328,52	3,44631%	328,35
Taxa de Lucro	1,98343%	195,59	1,98343%	195,49
TRIBUTOS	8,53000%	937,83	8,53000%	937,34
PIS	0,63000%	69,27	0,63000%	69,23
COFINS	2,90000%	318,84	2,90000%	318,67
Tributos Municipais ISS	5,00000%	549,72	5,00000%	549,44
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95974%	1.461,94	13,95974%	1.461,18
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		10.994,47		10.988,79
	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	%	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 571,81	11,10601%	R\$ 571,81
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 428,88	8,33000%	R\$ 428,88
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 353,24	6,86091%	R\$ 353,24
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 196,68	3,82000%	R\$ 196,68
Subtotal DGBM		R\$ 1.550,61		R\$ 1.550,61
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44631%	R\$ 53,44	3,44631%	R\$ 53,44
Lucro (módulo 5)	1,98343%	R\$ 31,82	1,98343%	R\$ 31,82
TOTAL DGBM		R\$ 1.635,87		R\$ 1.635,87

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
Atualização do Valor do Sexto Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), com vigência a partir de 08.02.2023, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo.				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Salário Base		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.629,78		R\$ 5.629,78
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		69,76
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		40,09
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.125,96	20,00000%	1.125,96
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	56,30	1,00000%	56,30
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,26	0,20000%	11,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	140,74	2,50000%	140,74
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	450,38	8,00000%	450,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	84,45	1,50000%	84,45
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,78	0,60000%	33,78
arredondamento				
	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	165,54	2,94049%	165,54
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,13	0,02000%	1,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,39	0,00700%	0,39
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	23,65	0,42000%	23,65

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,89	0,03360%	1,89
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	10,92	0,19400%	10,92
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,86	0,06848%	3,86
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	215,06	3,82000%	215,06
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	468,96	8,33000%	468,96
Adicional de Férias	2,77601%	156,28	2,77601%	156,28
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	18,58	0,33000%	18,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,50	0,08000%	4,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	44,48	0,79000%	44,48
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,07	0,09000%	5,07
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	697,87	12,39601%	697,87
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	246,35	4,37579%	246,35
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.987,32	35,30000%	1.987,32
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	634,50	11,27049%	634,50
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,52	0,02700%	1,52
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	255,38	4,53608%	255,38
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	944,22	16,77180%	944,22
TOTAL :	67,90537%	3.822,94	67,90537%	3.822,94
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.333,76		R\$ 10.328,84
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,47107%	462,03	4,47107%	461,81
Taxa de Lucro	2,48097%	267,84	2,48097%	267,71
TRIBUTOS	8,53000%	1.031,74	8,53000%	1.031,24
PIS	0,63000%	76,20	0,63000%	76,16
COFINS	2,90000%	350,77	2,90000%	350,60
Tributos Municipais ISS	5,00000%	604,77	5,00000%	604,48
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,48204%	1.761,61	15,48204%	1.760,76
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		12.095,37		12.089,60
	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	%	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 625,24	11,10601%	R\$ 625,24
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 468,96	8,33000%	R\$ 468,96
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 386,25	6,86091%	R\$ 386,25
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 215,06	3,82000%	R\$ 215,06
Subtotal DGBM		R\$ 1.695,51		R\$ 1.695,51
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,47107%	R\$ 75,81	4,47107%	R\$ 75,81
Lucro (módulo 5)	2,48097%	R\$ 43,95	2,48097%	R\$ 43,95
TOTAL DGBM		R\$ 1.815,27		R\$ 1.815,27

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
Atualização do Valor do Sexto Termo Aditivo (Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs"), <u>com vigência a partir de 08.02.2023, data da assinatura do Sexto Termo Aditivo.</u>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	Percentuais	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Salário Base		4.330,60		4.330,60
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.299,18	30,00%	1.299,18
Adicional Noturno		750,64		750,64
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.380,42		R\$ 6.380,42
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		649,80		649,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		649,80		649,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		116,47		116,47
Material de ronda		74,62		69,76
Equipamentos, ferramentas e EPIs		40,15		40,09
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		231,24		226,32
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.276,08	20,00000%	1.276,08
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	63,80	1,00000%	63,80
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,76	0,20000%	12,76
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	159,51	2,50000%	159,51
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	510,43	8,00000%	510,43
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	95,71	1,50000%	95,71
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	38,28	0,60000%	38,28
arredondamento				
	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	187,62	2,94049%	187,62
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,28	0,02000%	1,28
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,45	0,00700%	0,45
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	26,80	0,42000%	26,80

Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,14	0,03360%	2,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	12,38	0,19400%	12,38
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	4,37	0,06848%	4,37
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	243,73	3,82000%	243,73
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	531,49	8,33000%	531,49
Adicional de Férias	2,77601%	177,12	2,77601%	177,12
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	21,06	0,33000%	21,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	5,10	0,08000%	5,10
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	50,41	0,79000%	50,41
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,74	0,09000%	5,74
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	790,92	12,39601%	790,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	279,19	4,37579%	279,19
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	2.252,28	35,30000%	2.252,28
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	719,11	11,27049%	719,11
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,73	0,02700%	1,73
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	289,42	4,53608%	289,42
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.070,11	16,77180%	1.070,11
TOTAL :	67,90537%	4.332,65	67,90537%	4.332,65
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 11.594,11		R\$ 11.589,19
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,52964%	409,23	3,52964%	409,06
Taxa de Lucro	1,98336%	238,07	1,98336%	237,97
TRIBUTOS	8,53000%	1.141,57	8,53000%	1.141,09
PIS	0,63000%	84,31	0,63000%	84,28
COFINS	2,90000%	388,11	2,90000%	387,94
Tributos Municipais ISS	5,00000%	669,15	5,00000%	668,87
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,04300%	1.788,87	14,04300%	1.788,12
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		13.382,98		13.377,31
	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)	%	VALOR do 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 708,61	11,10601%	R\$ 708,61
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 531,49	8,33000%	R\$ 531,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 437,75	6,86091%	R\$ 437,75
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 243,73	3,82000%	R\$ 243,73
Subtotal DGBM		R\$ 1.921,58		R\$ 1.921,58
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,52964%	R\$ 67,82	3,52964%	R\$ 67,82
Lucro (módulo 5)	1,98336%	R\$ 39,46	1,98336%	R\$ 39,46
TOTAL DGBM		R\$ 2.028,86		R\$ 2.028,86

BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)
Salário Base		8.161,01
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	2.448,30
Adicional Noturno		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.609,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-
Auxílio Alimentação		1.126,32
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.126,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		-
Material de ronda		38,69
Equipamentos, ferramentas e EPIs		22,27
Conjunto de primeiros socorros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,96
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	2.121,86
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	159,14
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	106,09
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	21,22
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	265,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	848,74
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	159,14
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	63,66
arredondamento		
	35,30000%	3.745,08
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	883,76
Subtotal	8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	311,97
arredondamento		
TOTAL :	11,27049%	1.195,73
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	2,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,74
arredondamento		
TOTAL :	0,02700%	2,86
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	44,56
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	3,56

Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	20,58
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	7,27
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	405,28
arredondamento		
TOTAL :	4,53608%	481,25
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	883,76
Adicional de Férias	2,77601%	294,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	35,01
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	8,49
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	83,81
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	9,55
Outros	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	1.315,14
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	464,24
arredondamento		
TOTAL :	16,77180%	1.779,38
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	3.745,08
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	1.195,73
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	2,86
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	481,25
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.779,38
TOTAL :	67,90537%	7.204,30
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 19.000,89
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,29238%	815,59
Taxa de Lucro	3,47070%	687,77
TRIBUTOS	8,53000%	1.912,11
PIS	0,63000%	141,22
COFINS	2,90000%	650,07
Tributos Municipais ISS	5,00000%	1.120,82
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,29308%	3.415,47
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES
1 POSTO		22.416,36
	%	VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 1.178,27
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 883,76
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 727,90
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 405,28
Subtotal DGBM		R\$ 3.195,21
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,29238%	R\$ 137,15
Lucro (módulo 5)	3,47070%	R\$ 115,66
TOTAL DGBM		R\$ 3.448,02

PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Contrato: 010/2021	
Categoria - Item 2 e 2.1	
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	
Dados do Adicional Noturno	Valor Repactuado (1º.01.2023)
<i>Horário da Jornada</i>	19h às 07h
<i>Salário Total (Salário Base + Ad de Periculosidade)</i>	R\$ 4.542,90
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Dias Trabalhados que incide adicional noturno</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 25,24
Valor Hora Noturna	R\$ 5,77
	R\$ 605,72

Categoria - Item 4	
BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	
Dados do Adicional Noturno	Valor Repactuado (1º.01.2023)
<i>Horário da Jornada</i>	19h às 07h
<i>Salário Total (Salário Base + Ad de Periculosidade)</i>	R\$ 5.629,78
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Dias Trabalhados que incide adicional noturno</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 31,28
Valor Hora Noturna	R\$ 7,15
	R\$ 750,64

UNIFORMES						
VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)						
CATEGORIA	QTD QUE COMPÕE O CONJUNTO	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA NA 1ª ENTREGA	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONJUNTO	VALOR ANUAL
Bombeiro Civil Combatente e Bombeiro Civil Líder	2	2	1	R\$ 82,06	R\$ 164,12	R\$ 246,18
	2	2	1	R\$ 82,06	R\$ 164,12	R\$ 246,18
	1	2	1	R\$ 6,05	R\$ 6,05	R\$ 9,08
	4	2	1	R\$ 17,58	R\$ 70,32	R\$ 105,48
	1	2	1	R\$ 515,35	R\$ 515,35	R\$ 773,03
	2	2	1	R\$ 3,86	R\$ 7,72	R\$ 11,58
	1	2	1	R\$ 4,09	R\$ 4,09	R\$ 6,14
TOTAL ANUAL						R\$ 1.397,67
TOTAL MENSAL						R\$ 116,47

MATERIAL DE RONDA							
VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)				VALOR ACRESCIDO ATUALIZADO		VALOR CONSOLIDADO ATUALIZADO	
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD
1	3	R\$ 445,48	R\$ 1.336,44	0	R\$ -	3	R\$ 1.336,44
2	42	R\$ 99,64	R\$ 4.184,88	2	R\$ 199,28	44	R\$ 4.384,16
TOTAL QTD			R\$ 5.521,32		R\$ 199,28	TOTAL QTD	R\$ 5.720,60
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 74,62			VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS	R\$ 69,76

EQUIPAMENTOS							
VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)				VALOR ACRESCIDO ATUALIZADO		VALOR CONSOLIDADO ATUALIZADO	
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD
1	2	R\$ 18.288,24	R\$ 36.576,48	0	R\$ -	2	R\$ 36.576,48
2	5	R\$ 31,08	R\$ 155,40	1	R\$ 31,08	6	R\$ 186,48
3	3	R\$ 39,32	R\$ 117,96	1	R\$ 39,32	4	R\$ 157,28
4	5	R\$ 20,52	R\$ 102,60	1	R\$ 20,52	6	R\$ 123,12
5	3	R\$ 56,28	R\$ 168,84	1	R\$ 56,28	4	R\$ 225,12
6	7	R\$ 54,99	R\$ 384,93	0	R\$ -	7	R\$ 384,93
7	2	R\$ 430,11	R\$ 860,22	0	R\$ -	2	R\$ 860,22
8	10	R\$ 19,81	R\$ 198,10	0	R\$ -	10	R\$ 198,10
9	10	R\$ 257,80	R\$ 2.578,00	0	R\$ -	10	R\$ 2.578,00
10	22	R\$ 257,80	R\$ 5.671,60	0	R\$ -	22	R\$ 5.671,60
11	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58	1	R\$ 58,29	3	R\$ 174,87
12	5	R\$ 33,30	R\$ 166,50	1	R\$ 33,30	6	R\$ 199,80
13	2	R\$ 5.798,26	R\$ 11.596,52	0	R\$ -	2	R\$ 11.596,52
14	2	R\$ 7.033,82	R\$ 14.067,64	0	R\$ -	2	R\$ 14.067,64
15	2	R\$ 49,60	R\$ 99,20	1	R\$ 49,60	3	R\$ 148,80
16	3	R\$ 11,61	R\$ 34,83	1	R\$ 11,61	4	R\$ 46,44
17	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00	0	R\$ -	10	R\$ 875,00
18	2	R\$ 527,43	R\$ 1.054,86	0	R\$ -	2	R\$ 1.054,86
19	2	R\$ 100,24	R\$ 200,48	1	R\$ 100,24	3	R\$ 300,72
20	2	R\$ 141,32	R\$ 282,64	1	R\$ 141,32	3	R\$ 423,96
21	2	R\$ 35,75	R\$ 71,50	0	R\$ -	2	R\$ 71,50
22	2	R\$ 269,52	R\$ 539,04	0	R\$ -	2	R\$ 539,04
23	69	R\$ 5,74	R\$ 396,06	0	R\$ -	69	R\$ 396,06
24	2	R\$ 71,70	R\$ 143,40	1	R\$ 71,70	3	R\$ 215,10
25	2	R\$ 43,91	R\$ 87,82	0	R\$ -	2	R\$ 87,82
26	2	R\$ 78,45	R\$ 156,90	1	R\$ 78,45	3	R\$ 235,35
TOTAL			R\$ 76.703,10		R\$ 691,71	TOTAL	R\$ 77.394,81
TOTAL DEPRECIADO 60M			R\$ 1.278,39			TOTAL DEPRECIADO 60M	R\$ 1.289,91
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 17,28			VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS	R\$ 15,73

MATERIAIS PRIMEIROS SOCORROS											
VALOR REAJUSTADO (22.01.2023)						VALOR ACRESCIDO ATUALIZADO			VALOR CONSOLIDADO ATUALIZADO		
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	Depreciação em meses	VALOR DEPRECIADO	QTD	VALOR QTD	VALOR DEPRECIADO	QTD	VALOR QTD	VALOR DEPRECIADO
1	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50	1	R\$ 58,50	2	R\$ 11,70	R\$ 11,70	12	R\$ 70,20	R\$ 70,20
2	10	R\$ 4,58	R\$ 45,80	1	R\$ 45,80	2	R\$ 9,16	R\$ 9,16	12	R\$ 54,96	R\$ 54,96
3	8	R\$ 140,66	R\$ 1.125,28	30	R\$ 37,51	1	R\$ 140,66	R\$ 4,69	9	R\$ 1.265,94	R\$ 42,20
4	60	R\$ 4,87	R\$ 292,20	3	R\$ 97,40	15	R\$ 73,05	R\$ 24,35	75	R\$ 365,25	R\$ 121,75
6	10	R\$ 60,36	R\$ 603,60	6	R\$ 100,60	2	R\$ 120,72	R\$ 20,12	12	R\$ 724,32	R\$ 120,72
7	8	R\$ 142,90	R\$ 1.143,20	30	R\$ 38,11	1	R\$ 142,90	R\$ 4,76	9	R\$ 1.286,10	R\$ 42,87
8	8	R\$ 85,34	R\$ 682,72	30	R\$ 22,76	1	R\$ 85,34	R\$ 2,84	9	R\$ 768,06	R\$ 25,60
9	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00	3	R\$ 66,00	30	R\$ 59,40	R\$ 19,80	130	R\$ 257,40	R\$ 85,80
10	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00	3	R\$ 74,00	30	R\$ 133,20	R\$ 44,40	80	R\$ 355,20	R\$ 118,40
11	5	R\$ 2.961,72	R\$ 14.808,60	60	R\$ 246,81	1	R\$ 2.961,72	R\$ 49,36	6	R\$ 17.770,32	R\$ 296,17
12	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60	3	R\$ 33,53	2	R\$ 10,06	R\$ 3,35	22	R\$ 110,66	R\$ 36,89
13	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00	3	R\$ 39,00	2	R\$ 11,70	R\$ 3,90	22	R\$ 128,70	R\$ 42,90
14	26	R\$ 4,68	R\$ 121,68	1	R\$ 121,68	5	R\$ 23,40	R\$ 23,40	31	R\$ 145,08	R\$ 145,08
15	10	R\$ 94,14	R\$ 941,40	30	R\$ 31,38	3	R\$ 282,42	R\$ 9,41	13	R\$ 1.223,82	R\$ 40,79
16	8	R\$ 138,22	R\$ 1.105,76	30	R\$ 36,86	1	R\$ 138,22	R\$ 4,61	9	R\$ 1.243,98	R\$ 41,47
17	1	R\$ 4.654,12	R\$ 4.654,12	60	R\$ 77,57	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 4.654,12	R\$ 77,57
18	1	R\$ 156,11	R\$ 156,11	60	R\$ 2,60	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 156,11	R\$ 2,60
19	10	R\$ 53,60	R\$ 536,00	12	R\$ 44,67	0	R\$ -	R\$ -	10	R\$ 536,00	R\$ 44,67
20	1	R\$ 3.974,17	R\$ 3.974,17	60	R\$ 66,24	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 3.974,17	R\$ 66,24
21	8	R\$ 18,52	R\$ 148,16	12	R\$ 12,35	1	R\$ 18,52	R\$ 1,54	9	R\$ 166,68	R\$ 13,89
22	2	R\$ 583,58	R\$ 1.167,16	30	R\$ 38,91	0	R\$ -	R\$ -	2	R\$ 1.167,16	R\$ 38,91
23	8	R\$ 164,13	R\$ 1.313,04	30	R\$ 43,77	1	R\$ 164,13	R\$ 5,47	9	R\$ 1.477,17	R\$ 49,24
24	30	R\$ 4,02	R\$ 120,60	12	R\$ 10,05	10	R\$ 40,20	R\$ 3,35	40	R\$ 160,80	R\$ 13,40
25	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70	12	R\$ 10,98	10	R\$ 43,90	R\$ 3,66	40	R\$ 175,60	R\$ 14,63
26	2	R\$ 47,23	R\$ 94,46	30	R\$ 3,15	1	R\$ 47,23	R\$ 1,57	3	R\$ 141,69	R\$ 4,72
27	8	R\$ 9,49	R\$ 75,92	12	R\$ 6,33	1	R\$ 9,49	R\$ 0,79	9	R\$ 85,41	R\$ 7,12
28	8	R\$ 540,67	R\$ 4.325,36	60	R\$ 72,09	1	R\$ 540,67	R\$ 9,01	9	R\$ 4.866,03	R\$ 81,10
29	16	R\$ 255,55	R\$ 4.088,80	30	R\$ 136,29	2	R\$ 511,10	R\$ 17,04	18	R\$ 4.599,90	R\$ 153,33
30	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50	12	R\$ 2,13	2	R\$ 10,20	R\$ 0,85	7	R\$ 35,70	R\$ 2,98
31	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00	30	R\$ 6,53	1	R\$ 24,50	R\$ 0,82	9	R\$ 220,50	R\$ 7,35
32	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00	30	R\$ 6,53	1	R\$ 24,50	R\$ 0,82	9	R\$ 220,50	R\$ 7,35
33	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00	30	R\$ 6,53	1	R\$ 24,50	R\$ 0,82	9	R\$ 220,50	R\$ 7,35
34	8	R\$ 106,08	R\$ 848,64	30	R\$ 28,29	1	R\$ 106,08	R\$ 3,54	9	R\$ 954,72	R\$ 31,82
35	8	R\$ 60,73	R\$ 485,84	30	R\$ 16,19	1	R\$ 60,73	R\$ 2,02	9	R\$ 546,57	R\$ 18,22
36	8	R\$ 78,31	R\$ 626,48	30	R\$ 20,88	1	R\$ 78,31	R\$ 2,61	9	R\$ 704,79	R\$ 23,49
37	2	R\$ 456,03	R\$ 912,06	30	R\$ 30,40	1	R\$ 456,03	R\$ 15,20	3	R\$ 1.368,09	R\$ 45,60
TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS					R\$ 1.692,40			R\$ 304,96	TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS		R\$ 1.997,38
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS					R\$ 22,87				VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS		R\$ 24,36

Empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Contrato nº 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2023

RESUMO DGBM

Valor Reajustado (22.01.2023)									
ITEM	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias + 1/3 (adicional)	13º salário	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS	Taxa Adm.	Lucro	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 54,25	R\$ 40,86	R\$ 1.463,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 53,44	R\$ 31,82	R\$ 1.635,87
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 75,81	R\$ 43,95	R\$ 1.815,27
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	'	R\$ 67,82	R\$ 39,46	R\$ 1.785,13
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 137,15	R\$ 115,66	R\$ 3.448,02
TOTAL MENSAL		74	R\$ 41.698,96	R\$ 31.276,02	R\$ 25.760,00	R\$ 13.855,40	R\$ 4.314,12	R\$ 2.935,86	R\$ 119.840,36
TOTAL ANUAL			R\$ 500.387,52	R\$ 375.312,24	R\$ 309.120,00	R\$ 166.264,80	R\$ 51.769,44	R\$ 35.230,32	R\$ 1.438.084,32

Valor do Acêscimo do 6TA Atualizado (08.02,2023)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias + 1/3 (adicional)	13º salário	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS	Taxa Adm.	Lucro	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 54,25	R\$ 40,86	R\$ 1.463,28
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 504,53	R\$ 378,42	R\$ 311,68	R\$ 173,54	R\$ 54,25	R\$ 40,86	R\$ 1.463,28
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 53,44	R\$ 31,82	R\$ 1.635,87
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 571,81	R\$ 428,88	R\$ 353,24	R\$ 196,68	R\$ 53,44	R\$ 31,82	R\$ 1.635,87
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 625,24	R\$ 468,96	R\$ 386,25	R\$ 215,06	R\$ 75,81	R\$ 43,95	R\$ 1.815,27
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 708,61	R\$ 531,49	R\$ 437,75	R\$ 243,73	R\$ 67,82	R\$ 39,46	R\$ 2.028,86
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 1.178,27	R\$ 883,76	R\$ 727,90	R\$ 405,28	R\$ 137,15	R\$ 115,66	R\$ 3.448,02
TOTAL MENSAL		82	R\$ 46.004,32	R\$ 34.505,22	R\$ 28.419,68	R\$ 15.823,74	R\$ 4.744,88	R\$ 3.226,58	R\$ 132.724,42
TOTAL ANUAL			R\$ 552.051,84	R\$ 414.062,64	R\$ 341.036,16	R\$ 189.884,88	R\$ 56.938,56	R\$ 38.718,96	R\$ 1.592.693,04

Empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Processo de Repactuação: 00200.006472/2023-14
 Contrato nº: 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2024

VALOR ATUAL - 4TA (1º.08.2022)					
			CÁLCULO DO FATOR K		
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 4.294,26	R\$ 9.417,73	2,19310
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 4.866,83	R\$ 10.398,65	2,13664
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 5.321,65	R\$ 11.446,68	2,15096
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 6.031,20	R\$ 12.663,82	2,09972
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 10.028,66	R\$ 21.212,63	2,11520
TOTAL MENSAL		74	R\$ 354.914,22	R\$ 766.633,46	2,16005
TOTAL ANUAL			R\$ 4.258.970,64	R\$ 9.199.601,52	2,16005

VALOR DO ACRÉSCIMO DO 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)											
			FATOR K			DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCRO		
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 4.542,90	R\$ 9.943,21	2,18874	R\$ 337,21	R\$ 368,66	3,70762%	R\$ 253,97	R\$ 277,65	2,79240%
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 4.542,90	R\$ 9.950,13	2,19026	R\$ 337,45	R\$ 368,92	3,70768%	R\$ 254,15	R\$ 277,85	2,79243%
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 5.148,62	R\$ 10.981,08	2,13282	R\$ 328,12	R\$ 358,72	3,26670%	R\$ 195,35	R\$ 213,57	1,94487%
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 5.148,62	R\$ 10.988,79	2,13432	R\$ 328,35	R\$ 358,97	3,26669%	R\$ 195,49	R\$ 213,72	1,94489%
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 5.629,78	R\$ 12.089,60	2,14744	R\$ 461,81	R\$ 504,88	4,17612%	R\$ 267,71	R\$ 292,68	2,42088%
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 6.380,42	R\$ 13.377,31	2,09662	R\$ 409,06	R\$ 447,21	3,34302%	R\$ 237,97	R\$ 260,16	1,94480%
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 10.609,31	R\$ 22.416,36	2,11290	R\$ 815,59	R\$ 891,65	3,97766%	R\$ 687,77	R\$ 751,91	3,35428%
TOTAL MENSAL		82	R\$ 414.229,98	R\$ 893.306,42	2,15655	R\$ 29.210,28	R\$ 31.934,27	3,57484%	R\$ 19.869,02	R\$ 21.721,90	2,43163%
TOTAL ANUAL			R\$ 4.970.759,76	R\$ 10.719.677,04	2,15655	R\$ 350.523,36	R\$ 383.211,28	3,57484%	R\$ 238.428,24	R\$ 260.662,77	2,43163%

CONSOLIDAÇÃO - Fator "K"		
	Proporção	Pontos Percentuais (%)
Processo Licitatório	2,26200	
Valor Atual	2,16005	(base de cálculo)
Valor Consolidado (Acréscimo)	2,15655	-0,1623%

VALOR DO ACRÉSCIMO DO 6TA ATUALIZADO (08.02.2023)	
Despesa Administrativa com Tributo	3,57484%
Lucro com Tributo	2,43163%